



## 13º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

### EDITAL N.º 001/2019/CPSE

*Dispõe acerca da abertura de processo seletivo para estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com vagas para o curso de Direito, para atuação no interior do Estado.*

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, constituída através da Portaria n.º 001, de 20 de maio de 2019, do Conselho Superior, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Resolução n.º 003/2010 e suas alterações, faz saber aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo para estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para o curso de nível superior de Direito, para atuação nas comarcas de Estância/SE, Itabaiana/SE, Lagarto/SE e Canindé de São Francisco/SE, conforme anexo I.

#### **1 - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO E EXERCÍCIO DO ESTÁGIO:**

1.1 - Os candidatos aprovados devem preencher os seguintes requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio, comprovados na convocação:

- a) Ser cidadão(ã) brasileiro(a); português(a), com residência permanente no Brasil; ou ainda ser estudante estrangeiro regularmente matriculado em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- b) Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- c) Estar no gozo dos direitos políticos;
- d) Não apresentar condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sendo discricionariedade da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exigir exames físicos e mentais;
- f) Apresentar outros documentos exigidos, caso necessário;
- g) Cumprir as determinações deste edital;
- h) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior ou reconhecida pelo MEC, no curso correspondente à sua inscrição para o estágio;
- i) Estar matriculado, pelo menos, no 3º (terceiro) ano do curso de graduação requerido, mantido por estabelecimento de ensino superior oficialmente reconhecido ou

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115  
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

#### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



devidamente autorizado e credenciado junto ao Ministério da Educação no ato da convocação;

j) Estar até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso no ato da convocação.

1.2 - Poderá a Comissão de Processo Seletivo para Estagiários, para fins de verificação do atendimento dos itens acima, requisitar informações perante os Órgãos Públicos Oficiais da esfera Estadual e/ou Federal.

## **2 - DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA:**

2.1 - O preenchimento das vagas para o estágio será conforme anexo I.

2.2 - A lotação dos estagiários nas unidades da Defensoria Pública onde exercerão suas funções ficará a critério do Defensor Público-Geral do Estado.

2.3 - A depender do interesse do serviço público, o Defensor Público-Geral, por ato unilateral, poderá alterar o local onde o estagiário exerce suas funções.

2.4 - Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, art. 17, § 5º, c/c os art. 3º e 4º, e seus incisos, do Decreto Federal n.º 3.298/99.

2.5 - O candidato que pretender concorrer às vagas na forma do item anterior deverá, no momento da inscrição, declarar-se portador de deficiência.

2.6 - Ao candidato portador de deficiência serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame, requerendo, impreterivelmente, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, atendimento especial para o dia de realização da prova, indicando as condições que necessita para a realização desta, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

2.7 - As solicitações de condições especiais serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - As inscrições serão realizadas através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ([www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br)), a partir das 12h do dia 16/09/2019 até as 12h do dia 27/09/2019 (horário local). O período das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas em computador com os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome atualizados (outros navegadores podem apresentar erros). Caso o boleto bancário para o pagamento não seja gerado automaticamente, desabilite o bloqueador de *pop-ups* do seu navegador. O referido boleto também estará disponível no e-mail de confirmação da sua inscrição.

3.3 - A DPE não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),115  
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),94  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



3.4 - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e o pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado, preferencialmente, no Banco Banese.

3.5 - As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor correspondente à inscrição.

3.6 - Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.7 - O candidato que se declarar portador de deficiência terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após o término do período das inscrições para entregar na Sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – Setor de Protocolo, das 8h às 12h, laudo médico, original, atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, e seus incisos, fazendo referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido nos últimos 12 (doze) meses, juntamente com uma cópia de documento de identificação oficial com foto. O laudo médico poderá ser entregue por terceiros, mediante procuração assinada pelo candidato, valerá somente para este certame e não será devolvido.

3.8 - A inscrição do candidato que não apresentar o laudo médico ou que neste não conste todas as informações exigidas no item anterior, será considerada como não portador de deficiência, ainda que esta condição tenha sido declarada no formulário de inscrição.

3.9 - O candidato que concorrer para as vagas de portadores de deficiência e tiver sua inscrição indeferida, automaticamente estará concorrendo para as vagas do não portador de deficiência, nas mesmas condições desse.

3.10 - Se não houver candidatos portadores de deficiência, inscritos ou aprovados, as vagas ficarão destinadas aos demais candidatos.

3.11 - O candidato que descumprir as instruções para realização da inscrição terá sua solicitação indeferida.

3.12 - No caso de mais de uma inscrição, somente será considerada a última.

3.13 - A realização da inscrição para este certame implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital.

3.14 - A relação dos candidatos que tiverem a sua inscrição deferida, portadores de deficiência ou não, será divulgada no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ([www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br)).

#### **4. DAS PROVAS:**

4.1 - A seleção será realizada em única etapa através de prova objetiva de múltipla escolha, com 30 (trinta) questões, contendo quatro itens cada, sendo apenas um o correto. As matérias exigidas são as constantes no anexo II.

4.2 - As provas serão realizadas no dia 29/10/2019, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu, em local e horário informados posteriormente.

4.3 - O acesso ao local de realização das provas será liberado 30min (trinta minutos) antes do horário estipulado para início das provas.

4.4 - Os candidatos deverão comparecer na data e no local designados, munidos de documento de identificação oficial com foto, original, e caneta esferográfica de cor azul ou preta.





4.5 – Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário estabelecido para seu início.

4.6 – A prova terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.7 - Ao receber a prova, o candidato deverá verificar se a prova contém todas as questões e preencher os campos solicitados. Não será disponibilizada outra prova em caso de rasuras.

4.8 - Será eliminado o candidato que efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação na folha de respostas da prova.

4.9 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas com caneta esferográfica de cor azul ou preta, sem rasuras, pois esta não poderá ser substituída, e entregá-la ao fiscal de sala. A folha de respostas será o único documento válido para a correção.

4.10 – O preenchimento da folha de respostas e a sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.11 – O candidato somente poderá sair da sala após 30 (trinta) minutos depois do início do certame.

4.12 - Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova ou desrespeitar qualquer integrante da Comissão ou Fiscal de Sala.

4.13 - Encerrado o horário, as folhas de respostas serão recolhidas pelos fiscais.

4.14 - Os candidatos portadores de deficiência participarão da prova em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

4.15 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução da prova ou se comunicar com outro candidato;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- c) for surpreendido portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) não entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- f) afastar-se da sala, durante a realização da prova, portando ou não a prova ou a folha de respostas; sem o acompanhamento do fiscal.
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo de seleção;



4.16 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.17 - Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

4.18 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, e será responsável pela guarda da criança.

4.19 - O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## **5. DAS NOTAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE:**

5.1 - Cada questão valerá 1,0 (um ponto).

5.2 - A nota final do processo seletivo será obtida através da soma do número de questões corretas em relação ao gabarito oficial.

5.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sendo convocado a critério da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, na proporção do surgimento de vagas, obedecendo à ordem de classificação.

5.4 - Em caso de empate, terá prevalência aquele de idade mais avançada.

5.5 - A lista com a classificação oficial será disponibilizada no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ([www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br)).

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1 - Os recursos serão dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

6.2 - Cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado divulgado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ([www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br)), nos seguintes casos abaixo:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do gabarito preliminar;
- c) das notas e da classificação provisória.

6.3 - Os recursos deverão ser apresentados em formulários específicos, disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ([www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br)), sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada item recorrido.

6.4 - Os formulários de recursos deverão ser enviados através do e-mail informado no ato da inscrição para o endereço eletrônico: [subdefensoria.geral@defensoria.se.gov.br](mailto:subdefensoria.geral@defensoria.se.gov.br). Estes deverão ser digitados, sem alteração no seu padrão, e conter a assinatura do candidato.



6.5 - Os recursos interpostos fora do prazo e sem os requisitos expostos nos itens anteriores, não serão conhecidos.

6.6 - Na hipótese de anulação de questão, em decorrência de recurso interposto pelo candidato, o gabarito será corrigido, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo inalterado o número de questões.

6.7 - No caso de erro no gabarito divulgado, corrigir-se-á a prova de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção.

6.8 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários divulgará o resultado dos recursos nos casos das alíneas do item 6.2 no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ([www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br)).

6.9 - Não caberá recurso do julgamento proferido pela comissão.

## **7. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS:**

7.1 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública será composta pelos Defensores Públicos: Rodrigo Cavalcante Lima, Edgar Patrocínio dos Santos Júnior, Eric Martins Santos de Figueiredo, Liza Monte Alegre Tavares Andrade, Marcelo Rocha Mesquita, Rachel Scandian de Melo Teles, Roberta Gouveia Donald Alves e Robson Milet, sob a presidência do primeiro, os quais não perceberão qualquer tipo de gratificação.

7.2 - O Presidente da Comissão não participará do julgamento dos recursos, salvo para fins de desempate.

## **8. DA CARGA HORÁRIA:**

8.1 - Ao estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exige-se cumprimento de carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:**

9.1 - A Convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 - O estudante convocado deverá apresentar-se à Defensoria Pública do Estado de Sergipe no local e data que lhe for assinalado no edital de convocação.

9.3 - O candidato aprovado/convocado poderá renunciar a sua colocação em relação a todos os demais aprovados protocolizando pedido de final de lista até o último dia estipulado para sua apresentação, conforme item 9.2, sendo classificado como último da lista de aprovados. Em caso de renúncia de mais de 01 (um) candidato, serão estes, reclassificados no final da lista de aprovados segundo a ordem decrescente de pontuação.

9.4 - O não cumprimento do item 9.3, implicará desistência automática do certame.

9.5 - Deverá o candidato, ou seu procurador, munido de procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, no prazo estipulado no edital de convocação, apresentar os seguintes documentos:

### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),115  
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),94  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700





- a) comprovante de matrícula atualizado, de acordo com as especificações contidas no item 1.1;
- b) declaração da instituição de ensino de que está cursando o período de forma efetiva e regular;
- c) cópia de documento oficial com foto;
- d) comprovante de residência atualizado;
- e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- f) declaração de que exerce ou não qualquer tipo de estágio em outra instituição, informando a respectiva carga horária.

9.6 – A ausência de qualquer documentação descrita no item anterior ou se o candidato não atender as exigências do item 1.1, impedirá a admissão do estagiário.

9.7 – A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso.

9.8 - Será considerado desistente o candidato que, convocado na forma do item 9.2, não comparecer para assinar o Termo de Compromisso e não iniciar o estágio na data estipulada pelo setor competente.

9.9 - O exercício do estágio e a assinatura do Termo de Compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a administração pública.

9.10 - Os candidatos aprovados para as vagas ofertadas e as constantes do cadastro de reserva, serão convocados a critérios exclusivos da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no prazo de validade do certame, conforme interesse público.

9.11 – O candidato aprovado e devidamente lotado em qualquer das unidades da Defensoria Pública, durante o período do recesso forense, atuará na comarca de Aracaju, através de escala de plantão.

9.12 - Os candidatos habilitados e não convocados continuarão compondo o cadastro de reserva para eventual convocação, levando em consideração o disposto no item 11.2 deste edital.

## **10. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

10.1 - O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

10.2 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 - Todas as divulgações (publicações) relativas a este processo seletivo serão feitas, através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ([www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br)) e do Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar diariamente as publicações e os prazos relativos ao certame até a sua finalização.

### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),115  
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),94  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



11.2 - Será de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, contado da publicação da homologação do resultado final.

11.3 - As omissões deste edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

Aracaju/SE, 09 de setembro de 2019.



**RODRIGO CAVALCANTE LIMA**  
**Presidente**  
**Comissão de Processo Seletivo para Estagiários**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115  
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



**ANEXO I – DAS VAGAS****• INTERIOR:**

<b>Comarca</b>	<b>Curso</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Canindé de São Francisco	Direito	1 vaga + cadastro reserva
Estância	Direito	2 vagas + cadastro reserva
Itabaiana	Direito	2 vagas + cadastro reserva
Lagarto	Direito	cadastro reserva

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),115  
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),94  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



## ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### • ÁREA: DIREITO

**Direito Constitucional:** 1. Evolução histórica do constitucionalismo; 2. Teoria da Constituição: 2.1 Noções fundamentais. 2.2 Concepções e teorias. 2.3 Tipologia. 2.4 Conteúdo e supremacia das normas constitucionais; 3. Poder Constituinte: 3.1 Conceito e origens. 3.2 Titularidade e legitimidade. 3.3 Natureza e 36 limites. 3.4 Poder Constituinte originário e derivado. 3.5 Limitações ao Poder Constituinte derivado: 3.5.1 Limites formais e materiais. 3.5.2 Limites temporais e circunstanciais; 4. Normas constitucionais: 4.1 Normas constitucionais de organização, programáticas e definidoras de direitos. 4.2 Existência, validade, eficácia e efetividade das normas constitucionais. 4.3 Modalidades de eficácia da norma constitucional: direta, interpretativa e negativa. 4.4 Interpretação das normas constitucionais. 4.5 A técnica da ponderação; 5. Princípios constitucionais. 5.1 Supremacia da constituição. 5.2 Presunção de constitucionalidade. 5.3 Unidade da Constituição. 5.4 Interpretação conforme a Constituição. 5.5 Razoabilidade e proporcionalidade. 5.6 Efetividade; 6. O princípio da dignidade da pessoa humana: 6.1 O mínimo existencial. 6.2. Vedação de retrocesso; 7. Direitos e garantias fundamentais; 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Organização do Estado: 10.1 Organização político-administrativa. 10.2 União. 10.3 Estados Federados. 10.4 Distrito Federal. 10.5 Municípios; 11. Poder Judiciário: 11.1 Conselho Nacional de Justiça. 11.2 Supremo Tribunal Federal. 11.3 Tribunais Superiores. 11.4 Justiça Federal. 11.5 Justiça do Trabalho. 11.6 Justiça Militar da União. 11.7 Justiça Eleitoral; 12. Ministério Público; 13. Defensoria Pública; 14. Advocacia e da Advocacia Pública; 15. Controle de constitucionalidade: 15.1 Sistemas. 15.2 Controle difuso e controle concentrado de constitucionalidade. 15.3 Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. 15.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 15.5 Inconstitucionalidade por omissão. 15.6 Mandado de injunção; 16. Remédios constitucionais: 16.1 Habeas corpus. 16.2 Habeas data. 16.3 Mandado de segurança; 17. Controle judicial de políticas públicas; 18. Direito à saúde. 18.1 Sistema Único de Saúde. 19. Direito Constitucional Ambiental.

**Direito Civil:** 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1

#### SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),115  
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

#### CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),94  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. 13.1 Disposições gerais. 13.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Posse. 17 Direitos reais. 17.1 Disposições gerais. 17.2 Propriedade. 17.3 Superfície. 17.4 Servidões. 17.5 Usufruto. 17.6 Uso. 17.7 Habitação. 17.8 Direito do promitente comprador. 18 Direitos reais de garantia. 18.1 Características. 18.2 Princípios. 18.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 19 Lei n° 6.766/1979 e alterações (Parcelamento do solo urbano). 20 Lei n° 6.015/1973 e alterações (Registro de imóveis). 20.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 20.2 Procedimento de dúvida. 21 Lei n° 8.245/1991 e alterações (Locação de imóveis urbanos). 21.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 22. Direito de Família; 23 Direitos autorais. Direito das sucessões. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

**Direito Processual Civil:** Lei n.º 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil: 1. Parte Geral: 1.1. Livro I – Das Normas Processuais Civis, 1.2. Livro II – Da Função Jurisdicional, 1.3. Livro III – Dos Sujeitos do Processo, 1.4. Livro IV – Dos Atos Processuais, 1.5. Livro V – Da Tutela Provisória, 1.6. Livro VI – Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo; 2. Parte Especial: 2.1. Livro I – Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença, 2.2. Livro II – Do Processo de Execução, 2.3. Livro III – Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; 3. Livro Complementar: 3.1. Disposições Finais e Transitórias. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

**Direito Penal:** Direito penal constitucional, art. 5º, XXXIX a XLVII, CF/88. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da punibilidade: ação penal e extinção da punibilidade. Arts. 1º a 120, CP. Crimes contra a pessoa. Arts. 121 a 128, CP. Lesões corporais, art. 129, CP. Crimes contra a honra. Arts. 138 a 145, CP. Crimes contra a liberdade individual. Constrangimento Ilegal, art. 146, CP. Ameaça, art. 147, CP. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Violação de domicílio, art. 150, CP.





Crimes contra o patrimônio. Furto, art. 155, CP. Roubo, art. 157, CP. Extorsão, art. 158, CP. Extorsão mediante sequestro, art. 159, CP. Apropriação indébita, art. 168, CP. Estelionato, art. 171, CP. Receptação, art. 180. CP. Disposições gerais, arts. 181 a 183, CP. Crimes contra a propriedade intelectual. Violação de direito autoral, art. 184, CP. Crimes contra a liberdade sexual. Estupro, art. 213, CP. Estupro de Vulnerável, 217-A, CP. Disposições gerais, arts. 225 a 226, CP. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando. art. 288, CP. Crimes contra a fé pública. Falsificação de documento público, art. 297, CP. Falsificação de documento particular, art. 298, CP. Falsidade ideológica, art. 299, CP. Uso de documento falso, art. 304, CP. Dos crimes contra a administração pública. Peculato, art. 312, CP. Concussão, art. 316, CP. Corrupção Passiva, art. 317. CP, Prevaricação. 319 e 319A. CP. Funcionário Público. art. 327 CP Corrupção Ativa, art. 333, CP. 11 - Legislação penal especial: Lei 10.826/03, arts. 12 a 16. Lei 11.343/06, arts. 28, 33,35, 40 a 47. Lei 9.503/97, arts. 302, 303, 306 e 308. Lei 8.072/90, arts. 1º, 8º e 9º. Lei 9.605/98, arts. 2º a 24. Decreto-lei 3.688/41, arts. 14, 39, 47, 59 e 60. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4º, 5º, 7º e 9º. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

**Direito Processual Penal:** Princípios que regem o processo penal. Direito e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Inquérito policial. Ação penal: Condições da ação penal; Condições de procedibilidade; Ação penal pública incondicionada e condicionada; Ação penal privada; Ação penal privada exclusiva e subsidiária da ação pública; Denúncia e queixa-crime; Renúncia; Decadência; Perempção; Desistência e Perdão do ofendido. Ação civil ex delicto. Jurisdição e Competência. Restituição de coisas apreendidas. Incidente de insanidade mental. Prova: Exame de corpo delito e perícias em geral; Interrogatório do acusado; Confissão; Testemunhas; Documentos; Busca e apreensão. Sujeitos Processuais: Juiz; Ministério Público; Acusado; Defensor Público; Advogado; Assistente; Peritos e Intérpretes. Prisão, Medidas Cautelares e Liberdade Provisória: Disposições gerais; Prisão temporária; Prisão em flagrante; Prisão preventiva; Prisão domiciliar; Medidas cautelares diversas da prisão; Liberdade provisória com ou sem fiança; Atos processuais de comunicação: Citação e Intimação. Processo e procedimento: Procedimento comum ordinário; Procedimento sumaríssimo; Procedimento especial do Tribunal do Júri. Nulidades. Sentença. *Emendatio libelli* e *mutatio libelli*. Recursos em geral: Disposições Gerais; Recurso em Sentido Estrito; Apelação e Embargos. Habeas Corpus. Revisão criminal. Juizado Especial Criminal - Lei nº 9099/1995. Execução penal - Lei nº 7.210/84. Aspectos processuais da legislação especial: Lei nº 8.072/90; Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

**Direito Administrativo:** 1. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, Anulação e Revogação, Prescrição, improbidade administrativa (lei nº 8.429/92); 2. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; 3. Domínio Público; 4. Bens Públicos: classificação, administração e utilização; 5. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; 6. Contrato Administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; 7. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; 8. Contratos de



concessão de serviços públicos; 9. Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública; 10. Direitos e deveres dos servidores públicos; 11. Regimes jurídicos; 12. Processo Administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades; 13. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; 14. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade; 15. Intervenção do Estado na Propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; 16. Direito de construir e seu exercício; 17. Loteamento e Zoneamento; 18. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço; 18. Princípios Básicos da Administração. 18.1. responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 18.2. enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 18.3. sanções penais e civis; 19. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; 20. Concessão e autorização dos serviços públicos; 21. Organização Administrativa: noções gerais. 21.1. administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 22. Desapropriação. 22.1. bens suscetíveis de desapropriação. 22.2. competência para decretá-la. 22.3. desapropriações judiciais por necessidade ou utilidade pública. 22.4. indenização e seu conceito legal. 22.5. caducidade da desapropriação. 22.6. imissão na posse do imóvel desapropriado. Súmulas e Jurisprudência atualizadas do STJ e do STF.

**Direitos Difusos e Coletivos:** 1. Teoria Constitucional dos Direitos Difusos e Coletivos: 1.1. Interesse público e privado, 1.2. Interesse público primário e secundário, 1.3. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva, 1.4. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, 1.5. Legitimidade ordinária e extraordinária, 1.6. A defesa judicial dos interesses transindividuais; 2. Ação Civil Pública; 3. Improbidade Administrativa; 4. Proteção ao meio ambiente; 5. Proteção ao patrimônio cultural e ao patrimônio público e social; 6. Defesa das pessoas portadoras de deficiência; 7. Defesa da ordem urbanística; 8. Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90); 9. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); 10. Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). Súmulas e Jurisprudências atualizadas do STJ e do STF.

**Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública:** 1. A Defensoria Pública na Constituição Federal; 2. A Defensoria Pública no Estado de Sergipe. 2.1. Lei Complementar Estadual n.º 183/2010 (Estrutura e Organização da Defensoria Pública do Estado de Sergipe), publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Abril de 2010 e suas alterações; 3. Lei n.º 1.060/1950 e alterações; 4. Lei Complementar Federal n.º 80/1994, com as alterações realizadas pela Lei Complementar Federal n.º 132/2010.

#### SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115  
São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800 / Fax: (79) 3205-3830

#### CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700